



Ofício nº 251/2021-GAPRE

Maringá, 11 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 1443/2020 (processo nº 8503/2021), bem como a solicitação de Requerimento nº 42/2020 (processo nº 518/2021) apresentado pelo Vereador **Flávio Mantovani** para que informe se há possibilidade de a Administração Municipal atender a um pedido da ABRASEL - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, realizando a devolução dos valores pagos pelos proprietários de restaurantes de Maringá a título do uso das calçadas, na proporção em que foram impedidos do uso diante dos decretos municipais referentes à pandemia da Covid-19, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda.

Atenciosamente,

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA

Processo: 518/2021

Requerente: Câmara Municipal de Maringá

Assunto: Devolução dos valores pagos referente a mesa na calçada

Sr. Secretário


Em atendimento ao requerimento 42/2020 – Gabinete do vereador Flávio Mantovani, solicitando a possibilidade de "atender a um pedido da ABRASEL -Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, realizando a devolução dos valores pagos pelos proprietários de restaurantes de Maringá à título do uso das calçadas, na proporção em que foram impedidos do uso diante dos decretos municipal.."

Relatamos os seguinte fatos:


- Não há previsão legal para restituição em atendimento a Lei de Responsabilidade fiscal;
- Existem diversos estabelecimentos que foram autuados por descumprimento dos decretos;
- Custo operacional elevado considerando os valores cobrados mensalmente que está entre R\$ 2,84 a R\$7,60/mesa mensal;
- Abre precedentes para devolução de outras taxas, o que poderia comprometer o direcionamento dos recursos.

Ante ao exposto, somos contrário a solicitação

Atenciosamente

De acordo
10/02/2021


Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda
DECRETO N° 006/2021


Sonia Aparecida Tozo
Diretora Tributária